

## **PROJETO DE LEI Nº [projeto\_numero1]**

Reconhece as Batalhas de Rima como expressão da cultura do movimento hip-hop na Bahia e estabelece diretrizes para seu incentivo e salvaguarda.

### **A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Esta lei reconhece as Batalhas de Rima como expressão da cultura do movimento hip-hop no Estado da Bahia e estabelece diretrizes para seu incentivo e salvaguarda.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar ações de divulgação, formação e capacitação ligadas ao Rap, tais quais cursos instrucionais de lírica, além de atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude e para o movimento Hip-Hop.

Art. 3º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, poderá promover e/ou patrocinar a realização das Batalhas Educacionais de Rima nas escolas estaduais ou espaços culturais.

Art. 4º As Batalhas Educacionais de Rima tem como objetivo fomentar a criação das batalhas para divulgar a cultura Hip Hop, cultura Rap, valorizar suas atividades, fomentar a admiração da juventude pela cultura e incentivar o apreço e estudo da língua portuguesa como objeto de estudo e de lazer.

§ 1º As batalhas educacionais de rima, também conhecidas como rodas de rima, são encontros comunitários da cultura Hip Hop e Rap que acontecem de maneira periódica em espaços públicos, englobando encontros de DJs, beatmakers, MC's, entre outros, totalmente gratuitos e sem qualquer restrição a circulação das pessoas.

§ 2º As rimas contidas nessas batalhas não devem remeter apologia a drogas, ao crime, comentários pejorativos ou quaisquer outras desconformidades aos padrões de ética dos permissivos legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.**

**GAB DEP OLIVIA SANTANA**



**OLIVIA SANTANA**  
**DEPUTADA ESTADUAL**

### **JUSTIFICATIVA**

As batalhas de rima é uma das expressões da cultura do hip-hop na Bahia. Um movimento crescente, envolvente e que reúne uma juventude negra, periférica, criativa, resistente e incomodada. Uma juventude que expressa sua arte e poesia, denuncia o racismo e exige direitos, cobra respeito e brada consciente para que nenhum direito seja violado.

É a rima da quebrada, a poesia cantada que embalada uma multidão de meninas e meninas nos fins de semana numa praça, numa rua mal cuidada, num salão ou alguma casa nas cidades do litoral ao sertão. Mas tem rima na aldeia e no quilombo, no terreiro, nas margens do São Francisco e no território do Recôncavo. É rima, batalha de linguagens, variados sotaques, estilos, narrativas e mensagens; é o improviso da flor da mocidade, um movimento hip-hop que é mesmo educação.

Educação popular, liberta, ávida por conhecimento, conectada neste tempo de inteligência artificial, robótica, internet das coisas e realidades ampliadas. É o movimento da comunicação avançada, da economia criativa da comunidade, que empreende por necessidade e não perde oportunidade de lutar, lutar, lutar até vencer, apesar de tantos não.

Esta iniciativa resulta da mobilização nacional da comunidade do hip-hop por acesso à política pública, se inspira e aproveita parte da Lei n. Lei 10.384, de 17 de maio de 2024, do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma legislação acertada, que visa incentivar a cultura da batalha de MC's como forma de ensinamento e aprendizagem da língua portuguesa, da matemática e outras matérias do currículo educacional.

Destarte, esta proposição está em consonância com outras iniciativas de outros estados brasileiros, especialmente nessa quadra do cinquentenário da cultura hip-hop. Vale destacar que a Secretaria da Cultura, por meio de sua Fundação Cultural (FUNCEB), no início de maio de ano, anunciou investimentos de R\$ 1 milhão para atender a demanda de políticas públicas para o segmento hip-hop via Lei Aldir Blanc.

Diante do exposto, submeto este projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres pares da Assembleia Legislativa da Bahia.

**Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.**

**OLIVIA SANTANA**

**DEPUTADA ESTADUAL**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por MARIA OLIVIA SANTANA em 04/06/2024 10:25

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024A6CE71>

